



(*) Documento assinado eletronicamente por ROSEANE BRANDÃO PANTOJA em 17 de Janeiro de 2024 às 10:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-332024, Código de Validação: 3F9BFEC932.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 332024
(relativo ao Processo 228362023)
Código de validação: 3F9BFEC932

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 1062024](#) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da minuta do edital [MINUTA DO PREGÃO 90010/2024-SRP](#) (material de limpeza) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 17/01/2024 às 10:32 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA